

Vitória (ES), sexta-feira, 10 de Junho de 2022.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2022.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.  
**CONVENIADA:** START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

**OBJETO:** Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento da atividade da jardineiro.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

**PROCESSO 2022-LZ1ZX**

**KARINA ROCHA MITLEG BAYERL**

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS.

**Protocolo 868059**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2022.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.  
**CONVENIADA:** HOSPITAL ADAUTO BOTELHO (HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA - HEAC).

**OBJETO:** Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

**PROCESSO 2022-K3CWB**

**KARINA ROCHA MITLEG BAYERL**

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS.

**Protocolo 868064**

**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor  
- PROCON -**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 003/2022**

**Contratante:** Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, por meio do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC.

**Processo nº:** 2022-233BV.

**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso II.

**Contratado:** AJP Desinsetizadora LTDA .

**CNPJ:** 00.776.218/0001-32

**Objeto:** Prestação de Serviços de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização.

**Valor total:** R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

**Fonte:** 159.

Vitória, 09 de junho de 2022.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

Diretor Presidente - PROCON/ES

**Protocolo 867964**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS (CDA)**

Considerando o EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 da GSAN/SETADES para habilitação de municípios capixabas para execução do Programa Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA), publicado no Diário Oficial do Espírito Santo (DIOES) em 07/03/2022 e prorrogado em 12/04/2022;

Considerando a Resolução CA/FUNCOP Nº 58 de 08/12/2021 do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (republicada no DIOES em 21/02/2022), que aprovou os limites financeiros para o financiamento do Programa CDA no ano de 2022, estipulando o valor total de R\$ 6.175.000,00;

Considerando a documentação apresentada pelos municípios dentro dos prazos estabelecidos pelo EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022;

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES no uso de suas atribuições, por meio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES e da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN, torna público o **RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE MUNICÍPIOS AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022** para execução do Programa Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA):

	Município
1	Alfredo Chaves
2	Alto Rio Novo
3	Aracruz
4	Bom Jesus do Norte
5	Cachoeiro de Itapemirim
6	Dores do Rio Preto
7	Guaçuí
8	Guarapari
9	Irupi
10	Laranja da Terra
11	Mantenópolis
12	Mimoso do Sul
13	Montanha
14	Mucurici
15	Muniz Freire
16	Muqui
17	Pedro Canário
18	Pinheiros
19	Ponto Belo
20	Presidente Kennedy
21	Santa Leopoldina
22	Santa Maria de Jetibá
23	São José do Calçado
24	Vila Valério
25	Vitória

Serão exigidos novos documentos para a formalização da parceria e pactuação de valores e metas de execução. Os respectivos municípios habilitados serão contactados individualmente pela SETADES através de e-mails, ofícios e E-DOCS, a fim de providenciarem a documentação necessária para realização do repasse financeiro.

Vitória, 09 de junho de 2022.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 868546**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES/ nº. 02/2022 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção pública dos municípios capixabas interessados no do

Edital GSAN/SUBADES/SETADES/nº. 02/2022, para execução do Projeto de Cozinhas Comunitárias:

Nº	Municípios que apresentaram proposta	Municípios selecionados
01	Mimoso do Sul	Mimoso do Sul

Vitória, 09 de junho de 2022.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 868581**

**RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 548, de 07 de junho de 2022**

Aprova a alteração do Plano de Aplicação dos Recursos do IGD-SUAS no Exercício 2022.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/ES**, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13, inciso III do Regimento interno, aprovado pela Resolução CEAS/ES nº 371, de 21 de dezembro de 2016, e das atribuições que a Lei Estadual nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, confere ao CEAS;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

**Considerando** a Lei nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012;

**Considerando** o Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS;

**Considerando** a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS nº 07, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar "ad referendum" a alteração do Plano de Aplicação para a utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS no Exercício 2022, aprovado pela Resolução CEAS/ES nº 544, de 12 de abril de 2022, que incluiu os valores da Resolução CEAS/ES nº 538, de 22 de março de 2022, do valor total de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) para o valor total de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - Anexo Único, por meio do:

I. remanejamento do item 4. Contratação de serviços de terceiros para o item 5. CEAS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II. acréscimo no item 5. CEAS, no valor de R\$ 10.000,00, em virtude da existência de disponibilidade orçamentária e financeira no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de junho de 2022,

**SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

**BRUNO DONATO DOS SANTOS**

Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

**FERNANDA MOTA GONÇALLO**

Secretária geral do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

**ROSEMBERG CAITANO MORAES**

Secretário adjunto do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

**ANEXO ÚNICO**

Nº	UTILIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	VALORES RESOLUÇÃO CEAS/ES nº 544/2022 (R\$)	ALTERAÇÃO	VALOR APÓS ALTERAÇÃO (R\$)
1	Diárias e Passagens.	Pagamento de diárias e passagens para a participação dos trabalhadores do SUAS em eventos, apoio técnico, monitoramento, visita técnica e outros.	37.000,00*	-	37.000,00
2	Aquisição de equipamentos de informática e audiovisual.	Aquisição de equipamentos de informática diversos para utilização dos servidores da Política de Assistência Social e das áreas administrativas afins, no exercício de suas funções (computadores, fones de ouvido com microfones direcionais, entre outros).	326.000,00	-	326.000,00